



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.194/92

DATA: 29.01.92

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, no valor de Cr\$ 4.671.064,00 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, sessenta e quatro cruzeiros), para a instalação de facilidades técnicas na localidade de São Luiz (Mãe Três Vezes Admirável) que permitam sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de um Teleposto Locado - TPL.

Art. 2º) - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato para cessão de área destinada à instalação da infra-estrutura para sustentação de antenas e dos demais equipamentos necessários à implantação das facilidades.

Art. 3º) - Para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o valor de Cr\$ 4.671.064,00 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, sessenta e quatro cruzeiros), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na seguinte dotação:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO D.A

0301.05 - COMUNICAÇÕES

0301.0522 - TELECOMUNICAÇÕES

0301.0522.134 - TELEFONIA

0301.0522.1341.23 - INSTALAÇÕES DE POSTO DE SERVIÇO
TELEFÔNICO EM SÃO LUIZ (MÃE TRÊS
VEZES ADMIRÁVEL)

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 4.671.064.00

T O T A L.....Cr\$ 4.671.064,00



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.194/92

Fl.02

Art. 4º) - Para a cobertura das despesas com a abertura do referido Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

R E D U Ç Ã O

0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0602 - DIVISÃO RODOVIÁRIA

0602.16885361.11 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 4.671.064,00

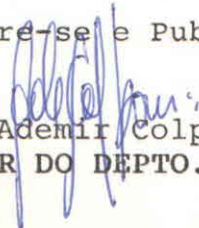
T O T A L.....Cr\$ 4.671.064,00

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de 1.992, 104º da República e 37º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Ademir Colpani
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO